



## LIVRO DE LEIS

## LEI ORDINÁRIA Nº. 3.174, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO EXECUTIVO DIOCESANO DE LORENA/SP – GED – ÓRGÃO GESTOR DO MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE NA DIOCESE DE LORENA/SP

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Grupo Executivo Diocesano de Lorena/SP, órgão gestor do Movimento de Cursilhos de Cristandade na Diocese de Lorena/SP, com sede e foro nesta cidade, à Rua Conde José Vicente de Azevedo, nº 30, Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena/SP, 22 de Outubro de 2007.

  
PAULO CESAR NEME  
Prefeito Municipal

  
ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR  
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal

LEI Nº. 3.174/07 – Declara de Utilidade Pública - GED

re 1/1